



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANEXO II - DECRETO 19.424/2023
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº/Ano ETP: 413/2024

Data ETP: 15/08/2024

Page 1 of 8

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando instruir o processo para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Nº/Ano SD(s):	4113/2024
Secretaria Demandante:	060 - SS
Responsável pela Demanda:	CAROLINA APARECIDA CARLIN BELOTI
Unidade(s) Participante(s):	SS
Objeto:	RAÇÃO SECA ESPECÍFICA PARA CÃES ADULTOS



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANEXO II - DECRETO 19.424/2023
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº/Ano ETP: 413/2024

Data ETP: 15/08/2024

Page 2 of 8

3. DO RELATÓRIO

3.1. Do Regime Regente:

☒ Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

3.2. Da legislação especial para contratação do objeto:

- ☒ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.
- ☐ Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

3.3. Das contratações anteriores:

- ☐ O presente objeto não foi adquirido nos últimos 05 exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior para subsidiar os estudos.
- ☒ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 51476/2023, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.
- ☐ O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo:

3.4. Da Intenção de Registro de Preços:

- ☒ Há intenção da área técnica no sentido de fazer Registro de Preços para o objeto deste ETP.
- ☐ NÃO há intenção da área técnica no sentido de fazer Registro de Preços para o objeto deste ETP.

3.5. Das Demais Justificativas Pertinentes:

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, I, Lei 14.133/21)

A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DOS CÃES ADULTOS LOTADOS NO CANIL DO CCZ, PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR ANIMAL DESTES.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, § 1º, II, Lei 14.133/21)

- ☒ O objeto estudado encontra-se alinhado com o Plano de Contratação Anual.
- ☐ Objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município, conforme informado pela Chefia de Divisão.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III, Lei 14.133/21)

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo/Data de entrega/execução: 15 dias

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega:

RUA GEORGE WILLIAMS, Nº: 581, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ESTADO: SP
12235-691 AS das 8h30 as 11h30 e das 13h30 as 15h30

6.1.3. Condições do recebimento:

NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGEM RASGADAS, AVARIADAS, COM RÓTULOS ADESIVOS REMOVÍVEIS OU



GRAMPEADOS, QUE SE APAGAM COM FACILIDADE OU QUE FORAM MANCHADOS NO DECURSO DO TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO, BEM COMO QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

6.1.4. Prazo e forma de garantia:

6.1.5. Prazo para substituição/correção:

10 DIAS ÚTEIS

6.1.6. Prazo de vigência da contratação : VIGÊNCIA DE 12 MESES

6.1.7. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras:

APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

6.1.8. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:



6.1.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

6.1.10. Demais requisitos necessários à contratação:

- RAÇÃO SECA ESPECÍFICA PARA CÃES ADULTOS, COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA:

UMIDADE (MÁXIMO): 11,00%

PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO): 25,00%

EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO): 15,00%

MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO): 3,50%

MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO): 7,00%

CÁLCIO (MÍNIMO): 0,75%

CÁLCIO (MÁXIMO): 1,40%

FÓSFORO (MÍNIMO): 0,60%

A VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVE SER INFERIOR A 12 MESES. .

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART. 18, § 1º, V, Lei 14.133/21)

A partir dos estudos técnicos realizados para a contratação do objeto da demanda, verificamos as seguintes soluções de mercado em atendimento da necessidade:

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

CONSIDERANDO QUE A ALIMENTAÇÃO É UM ATO FUNDAMENTAL PARA A MANUTENÇÃO DA VIDA, SE FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA FORNECER AOS ANIMAIS ABRIGADOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONÓSES, NO CASO, CANINOS ADULTOS. AO AVALIAR NO MERCADO AS OPÇÕES DISPONÍVEIS PARA SUPRIR ESTA NECESSIDADE ENCONTRAMOS UMA VASTA GAMA DE PRODUTOS, COM AS MAIS VARIADAS COMPOSIÇÕES, DE QUALIDADE INFERIOR A SUPERIOR. AS RAÇÕES QUE POSSUEM FARINHA DE SANGUE, FARINHA DE OSSOS OU FARINHA DE PENAS, ALÉM DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS EM SUA COMPOSIÇÃO APRESENTAM DESEMPENHO INFERIOR, NÃO TENDO BOM CUSTO/BENEFÍCIO, POIS PODEM CAUSAR DOENÇAS A LONGO PRAZO E AINDA APRESENTAM BAIXA DIGESTIBILIDADE, FAZENDO COM QUE O ANIMAL NECESSITE COMER UMA QUANTIDADE MAIOR DE RAÇÃO PARA ATINGIR O REQUERIMENTO DIÁRIO DE NUTRIENTES. OS NÍVEIS DE GARANTIA DAS RAÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO AUXILIAM A PREDIZER A QUALIDADE DO PRODUTO E ADEQUAR A NUTRIÇÃO DO ANIMAL AOS EFEITOS DESEJADOS EM SUA SAÚDE. OS NÍVEIS DE GARANTIA DAS RAÇÕES COMERCIAIS PESQUISADAS VARIAM CONFORME SEGUE: UMIDADE MÁXIMA (9%-20%), PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA (16%-40%), EXTRATO ETÉREO MÍNIMO (5%-18,5%), MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA (1%-7,5%), MATÉRIA MINERAL MÁXIMA (5,8%-15%), CÁLCIO MÍNIMO (0,3%-2%), CÁLCIO MÁXIMO (1%-4,5%) E FÓSFORO MÍNIMO (0,4%-1,4%).

7.2. Da Solução escolhida

Após o estudo das soluções acima, entende-se que a melhor solução para a presente demanda será:

CONSIDERANDO O MELHOR CUSTO/BENEFÍCIO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O VOLUME DE INGESTÃO DIÁRIO E UM BOM DESEMPENHO NA SAÚDE ANIMAL, MELHORANDO QUALIDADE DE PELE E PELOS, MANUTENÇÃO DE MASSA MUSCULAR, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS, CALCULAMOS OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA A SEREM



EXIGIDOS PARA ESTA COMPRA (RAÇÃO SECA EXCLUSIVA PARA CÃES ADULTOS):

UMIDADE (MÁXIMO): 11,00%
PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO): 25,00%
EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO): 15,00%
MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO): 3,50%
MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO): 7,00%
CÁLCIO (MÍNIMO): 0,75%
CÁLCIO (MÁXIMO): 1,40%
FÓSFORO (MÍNIMO): 0,60%

E AINDA NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHA DE SANGUE, FARINHA DE OSSOS OU FARINHA DE PENAS, ALÉM DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. .

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, VII, Lei 14.133/21)

8.1. Das exigências com relação à manutenção e assistência técnica

- ☒ O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.
- ☐ O objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, observadas as seguintes exigências:

9. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/21)

Conforme mencionado no item 3.3, verificamos que ☒ houve ☐ não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida. A partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas ☐ na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo, conforme abaixo: ☒ na SD e relacionadas abaixo:

Tabela de Estimativa da Quantidade para a Contratação				
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	11791	RACAO GRANULADA P/ CAES ADULTOS - RAÇÃO SECA ESPECÍFICA PARA CÃES ADULTOS, COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁXIMO): 11,00% PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO): 25,00% EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO): 15,00% MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO): 3,50% MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO): 7,00% CÁLCIO (MÍNIMO): 0,75% CÁLCIO (MÁXIMO): 1,40% FÓSFORO (MÍNIMO): 0,60% A VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVE SER INFERIOR A 12 MESES	KG	12.000,00

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, VI, Lei 14.133/21)

10.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório são utilizados os parâmetros definidos no art 23 da Lei 14.133/21, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação (considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD).

10.2. A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- ☒ Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- ☒ Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive contratações próprias podendo ser também mediante sistema de registro de preços;
- ☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. Tabela Fipe, CMED, SINAPI, ou outras tabelas oficiais)
- ☒ Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;



☐ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;

☐ Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;

☐ Outros:

10.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento à Secretaria demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

1	11791	RAÇÃO GRANULADA P/ CAES ADULTOS - RAÇÃO SECA ESPECÍFICA PARA CÃES ADULTOS, COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁXIMO): 11,00% PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO): 25,00% EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO): 15,00% MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO): 3,50% MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO): 7,00% CÁLCIO (MÍNIMO): 0,75% CÁLCIO (MÁXIMO): 1,40% FÓSFORO (MÍNIMO): 0,60% A VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVE SER INFERIOR A 12 MESES	KG	16,08000	12.000,00
---	-------	--	----	----------	-----------

O valor total estimado da contratação é de R\$ 192.960,00

(CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133)

☐ A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários ☐ itens/lotes ou ☐ global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

☒ A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, XI, Lei 14.133/21)

☒ Para a solução indicada não identificamos contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependente de contratação futura.

☐ Para a solução indicada exige-se contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento (ou a ser formalizada), nos termos abaixo descritos:

13. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART. 18, §1º, IX, Lei 14.133/21)

☒ O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ora disponíveis, e suficientes para o atendimento da necessidade da Administração sem especificidades, sendo possível medir os resultados e consecuições dos objetivos, pela simples realização do objeto nos termos pactuados.

☐ O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ora disponíveis, e suficientes para o atendimento da necessidade da Administração, sendo necessário medir os resultados e consecuições dos objetivos, pela verificação das especificidades abaixo descritas:



Sendo assim, com a obtenção do resultado pretendido, a Administração Municipal deve ser verificado o alcance dos objetivos propostos no relatório de consecução dos objetivos, elaborado ao final da contratação.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TODO (ART. 18, §1º, X, Lei 14.133/21)

- ☒ A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer adequações no ambiente do órgão, bem como não será necessária capacitação dos servidores ou de empregados para atuação no processo de gestão e fiscalização contratual, de acordo com as especificações apresentadas.
- ☐ Para operacionalização da contratação do objeto será necessária a capacitação da equipe de fiscalização (gestor/fiscais) previamente à celebração do contrato para a realização das atribuições técnicas e pertinentes à execução do termo
- ☐ A operacionalização da contratação do objeto estudado requer as alterações e adequações abaixo descritas no ambiente do órgão:

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, §1º, XII, Lei 14.133/21)

- ☒ A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais.
- ☐ Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores:

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS E DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

- ☒ Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.
- ☐ O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

16.1. Da Matriz de Alocação de Riscos

- ☒ Não sendo o caso de obrigatoriedade, os estudos realizados não identificaram a necessidade de que o Edital e o contrato prevejam matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.
- ☐ Mesmo não sendo o caso de obrigatoriedade, os estudos realizados identificaram a necessidade de que o Edital e o contrato prevejam matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, conforme abaixo:
- ☐ Por se tratar de obrigatoria formalização da matriz de riscos, segue abaixo a sugestão para os seus termos que devem OBRIGATORIAMENTE constar do Edital e contrato da presente contratação de forma que haja alocação de riscos entre o contratante e o contratado, nos termos do artigo 22 da Lei 14.133/2021 , conforme abaixo:

16.2. Do Plano Básico de Fiscalização

16.2.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, publicado no sítio eletrônico do município e anexo ao presente instrumento para fins de publicação.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO ART. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/21)

- ☒ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Secretaria demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.
- ☐ Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela Secretaria demandante, consideramos INVIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.
- ☐ Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para alteração da viabilidade, conforme abaixo descrito:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANEXO II - DECRETO 19.424/2023
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº/Ano ETP: 413/2024

Data ETP: 15/08/2024

Page 7 of 8

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe abaixo subscrita:

São José do Campos, 15 de Agosto de 2024.

Agentes públicos responsáveis:

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE ZARUR, CPF 043.XXX.X48-45,**

Agente público responsável, em 15/08/2024 16:06:08.

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA APARECIDA CARLIN BELOTI, CPF 364.XXX.X58-05,**

Agente público responsável, em 15/08/2024 15:06:15.

Responsáveis pela demanda:

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA APARECIDA CARLIN BELOTI, CPF 364.XXX.X58-05,**

Agente público responsável, em 15/08/2024 16:13:21.

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA KEESEN DE SOUZA LIMA, CPF 059.XXX.X36-80**

Diretor(a) responsável, em 16/08/2024 15:08:48.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANEXO II - DECRETO 19.424/2023
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº/Ano ETP: 413/2024
Data ETP: 15/08/2024

Page 8 of 8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

- ☒ Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo o prosseguimento do processo de contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento, devendo o processo ser encaminhado para a formalização do Termo de Referência, e, após, ao Chefe de Contratos para emissão do bloqueio/reserva orçamentária.
- ☐ Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, determino o não prosseguimento do processo de contratação.

São José dos Campos, 16 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA**, CPF 127.XXX.X78-40
Secretário(a) Demandante, em 16/08/2024 16:26:49.

TERMO DE REFERÊNCIA

SD N°: 4113/2024

ETP N°: 413/2024

O presente instrumento, formalizado com base nos levantamentos efetuados no Estudo Técnico Preliminar, utilizou como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital, quando couber.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de ração seca específica para cães adultos para atender a demanda da Divisão de Bem Estar Animal, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item/produto	Descrição do produto	Un. de Medida	Qtde	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
1	11791	- Ração Seca específica para CÃES ADULTOS, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máximo): 11,00% Proteína Bruta (mínimo): 25,00% Extrato etéreo (mínimo): 15,00% Matéria fibrosa (máximo): 3,50% Matéria mineral (máximo): 7,00% Cálcio (mínimo): 0,75% Cálcio (máximo): 1,40% Fósforo (mínimo): 0,60% A VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVE SER INFERIOR A 12 MESES	KG	12000	16,08	192.960,00

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto nº 19268/2023, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme materializada No Estudo Técnico Preliminar, a contratação visa atender a necessidade de alimentação dos cães adultos lotados no canil do CCZ, para manutenção da saúde e do bem estar animal destes.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados (se for o caso):

3.1.1. O licitante deve apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

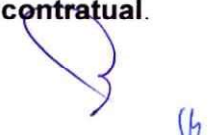
- a)** quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;
- b)** havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca/o modelo que está ofertando no certame licitatório.

3.2. SUBCONTRATAÇÃO

3.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. Da exigência de garantia da contratação:

3.3.1. Conforme justificado no ETP, **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.**



3.4. Demais requisitos, se for o caso:

3.4.1. Além da especificação nutricional, propõe-se como medidas adicionais de controle:

Da ração

A entrega deverá ocorrer de maneira parcial conforme necessidade e solicitação proveniente da equipe técnica de veterinários do CCZ durante os 12 meses no Centro de Controle de Zoonoses (Rua George Williams, 581 – Parque Industrial - São José dos Campos – SP);

As rações deverão apresentar validade restante superior a 70% da validade total recomendada pelo fabricante no momento da entrega do produto;

Apresentar formulação fixa, sem eventuais substitutos;

Não conter em sua composição farinha de sangue, farinha de ossos ou farinha de penas, além de corantes e aromatizantes artificiais;

Estar em conformidade com as Instruções Normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, relativas à fabricação e comercialização de alimentação animal, notadamente ao que se refere à alimentação de cães;

Ser embalada em saco de polietileno opaco, com fotoprotetor, resistente e hermeticamente fechado, em conformidade com as normas vigentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

Conter impressa na embalagem a identificação e o número de registro do fabricante no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, a composição básica e os níveis de garantia do produto, o peso líquido, a data de industrialização, o prazo de validade, o número de lote bem como demais exigências previstas na IN nº30 MAPA, de 05 de agosto de 2009;

Dos critérios ambientais

A fabricação dos produtos a serem fornecidos deverá estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como as demais legislações vigentes, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental.

Tal comprovação deverá ser feita através da apresentação de Licença ou Certificado de Conformidade Ambiental, emitida por órgão executivo de fiscalização ambiental, em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal) ou por instituição credenciada ou ainda por qualquer outro meio de prova que ateste que a ração fornecida cumpre com as exigências do Edital;

Da habilitação

O fornecedor deverá apresentar, no mínimo, 01 (uma) Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos similares ao objeto licitado;

Comprovar que o fabricante do produto possui registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme previsto em suas Normas Técnicas vigentes, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 6296/2007.

Comprovar que a empresa licitante e seu respectivo responsável técnico possuem registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, conforme exige a Resolução nº 592/1992 – CFMV.

Das amostras

É desejável que sejam entregues ao Pregoeiro materiais de apoio que contenham as características do material ofertado, tais como a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes contidas em catálogos, folders, etc.

O pregoeiro exigirá que o licitante apresente amostra do produto licitado para conhecimento e avaliação da equipe técnica de veterinários, sob pena de não aceitação da proposta.

A amostra apresentada na ata de registro de preço deverá, obrigatoriamente, ser a mesma do produto a ser entregue durante toda a validade do contrato. Caso a marca tenha que ser alterada, caberá à equipe técnica de veterinários validar ou não sua substituição, sob pena de cancelamento do contrato.

Da aceitação do produto

Não serão aceitas embalagem rasgadas, avariadas, com rótulos adesivos removíveis ou grampeados, que se apagam com facilidade ou que foram manchados no decurso do transporte/armazenamento, bem como que não atendam as especificações constantes neste Termo de Referência.

A Administração poderá, a qualquer momento, durante a execução do contrato, a critério e manifestação da equipe técnica de veterinários, exigir exame do material que lhe está sendo entregue, determinados por laboratório indicado pela Administração, quais sejam: bromatológicos (análise de níveis de garantia) e também de detecção de aflatoxinas, sendo para este último, o padrão máximo de 20 ppb



pelo método ELISA. Caso os resultados sejam diferentes do especificado (tanto na informação nutricional como no objeto licitado), a equipe técnica de veterinários poderá solicitar o cancelamento do contrato.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação terá vigência de 12 meses, contados da assinatura do contrato, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1 Em se tratando de bens, cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo contratante, através da Autorização de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local da entrega será CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES: Rua George Williams, 581 – Parque Industrial – CEP: 12.235-691 – das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30 – Telefone: (12) 3931-2292 / (12) 3931-0888.

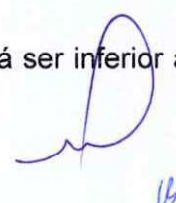
5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 05 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. O contratado obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.2.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses, ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.



5.3. Condições de recebimento do produto

5.3.1. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Plano Básico de Fiscalização – PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico do Município, conforme Decreto nº 19.476/2023.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica: (se for o caso)

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990 (no caso de bens e serviços) e Código Civil (no caso de obras).

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de entrega/execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato, da Autorização de Fornecimento ou empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição detalhada do objeto;
- e) destaques de impostos ou motivo da isenção/imunidade/não incidência do ISSQN ou IRRF;

6.3. O contratado, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


6

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pelo Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **3 dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de **até 30 dias**, contados da liquidação.

6.6.2. O documento de cobrança do Contratado será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta-corrente indicada pelo Contratado.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 O Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo Contratado, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. Aplica-se à contratação derivada da referida licitação o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº

19.417, de 26 de Setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do Imposto de Renda - IR por parte da Administração Pública Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento, conforme art. 33 da Lei 14.133/2021.

7.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no Edital de Publicação.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é R\$ 192.960,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, definido nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Tesouro

Dotação:

Natureza da Despesa:

Projeto/ Atividade:

São José dos Campos/SP, 04 de julho de 2024.

Elaborado por:

Carolina Aparecida Carlin Beloti

Aprovado por:

Maria José Zarur

Carolina Beloti
Carolina Aparecida Carlin Beloti
Médica Veterinária - CRMV/SP 31066
Centro de Controle de Zoonoses
PSJC/SS - Matr. 656193/1

Maria José Zarur
Maria José Zarur
Chefe de Divisão
Divisão de Bem Estar Animal
Matricula: 681821/1
CCZ/SS/PSJC